PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº... DE 10 de MAIO DE 2016.

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS MEDIANTE LEILÃO."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a presente:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a venda, mediante leilão, dos bens descritos no Anexo I desta Lei, de propriedade do Município de Major Vieira/SC no estado em que se encontram, considerados inservíveis para os fins a que se destinam.

§ 1° - Os bens a serem leiloados serão aqueles descritos no anexo I, e que foram avaliados por comissão especial criada para tal finalidade, conforme laudo apresentado, constando o valor mínimo permitido para alienação.

§ 2º – A documentação, impostos e taxas, necessários a transferência de propriedade do bem alienado deverá ter seus custos arcados pelo comprador.

Art. 2º - Para efetivação da alienação de que trata esta lei, deverá o Poder Executivo Municipal observar, no que couber, o disposto na Lei n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeitura Mun. de Major Vieira
Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO R$	PROPRIEDADE
LOTE I	01 **PÁ CARREGADEIRA VOLVO L 50D,** ano 2003	38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)	Prefeitura Municipal
LOTE II	01 **PATROLA VOLVO**, ano 2001	80.000,00 (oitenta mil reais)	Prefeitura Municipal

Prefeitura Mun. de Major Vieira
Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo, tem por objetivo alienar bens móveis inservíveis do patrimônio do município de Major Vieira, através de Leilão Público.

Tal medida se faz, tendo em vista que o custo para reparo/conserto destas máquinas é muito elevado aos cofres públicos, como por exemplo o caso da patrola Volvo, que após a visita do técnico da empresa responsável e sendo orçado as peças para seu reparo, o valor chegou a R$ 73.174,00 (setenta e três mil cento e setenta e quatro reais). Da mesma forma os demais bens, que o elevado custo faz com que haja necessidade destes serem alienados, ainda mais neste momento, em que os municípios sofrem com a baixa arrecadação municipal e não dispõem de recursos financeiros para arcarem com estas despesas elevadas.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA** por ser de relevante interesse público.

Município De Major Vieira, em 10 de maio de 2.016.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito de Major Vieira/SC